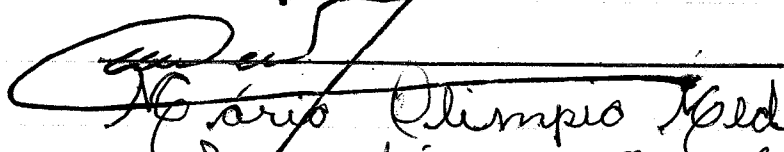


Registrado na Sec. Geral da Prefeitura Municipal. os Fls. nº 32 do livro nº 1 de Lei Municipal


Mário Olimpio Medeiros
Secretário Geral.

Lei Municipal nº 30 de 12 de maio de
1967

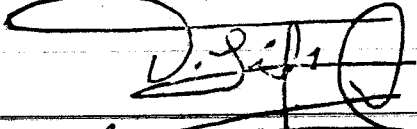
O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Lago saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de RCR\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos cruzeros novos), que será destinado a pagamento de peritos contadores, contratados pela municipalidade, para realizarem serviços de contabilidade do exercício financeiro de 1966, da gestão administrativa passada.

Art. 2º Para fazer face às despesas no art. 1º da presente Lei fica o Prefeito Municipal, autorizado a anular em igual importância a seguinte dotação orçamentária do presente exercício. Setor de Iluminação Pública - Despesas de Capital (4.000.0.) Investimentos.

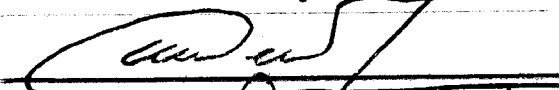
(4.1.0.00). Equipamentos e Instalação elétricas
(4.1.2.4.). Verç. 1.600,00 (Um mil e seiscentos ou-
zeiros novos).

Art.º 3- Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Gloria de Ocurados, em 12 de maio de
 L. 1967.

Leonardo da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Sec. Geral da Prefeitura
Municipal as Fls. nº 33 do Livro nº 1
de Lei Municipal.


Mário Plimpio Medeiros
Secretário Geral

x